

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
E A 19 1 10 198
(7 por 1 único) VOTAÇÃO.
[Assinatura]
Ass. Recepção

COMISSÃO de FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Parecer n.º 036/98.

Matéria: Projeto de Lei nº 120/98.

Assunto: "Cria as diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.999 e determina outras providências".

Interessado: Executivo Municipal.

A Comissão acima mencionado ao analisar detalhadamente o Projeto de Lei nº 120/98, oriundo do Executivo Municipal, que "Cria as diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.999", resolveu ser favorável pela sua aprovação, exceto o Artigo 4º, onde autoriza abertura de crédito Suplementar feita pelo próprio executivo, dando-se por suprimido.

É O PARECER.

Sala das Comissões, aos 15 dias do mês de outubro de 1.998.

[Assinatura]
Mª da Conceição de Oliveira Silva
-Presidente-

[Assinatura]
Mauro Ivam Ramos Rodrigues
-Relator-

[Assinatura]
Djalma Rocha da Silva
-Secretário-

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO
APROVADO
EM 19 / 10 / 98
Câmara Municipal VOTAÇÃO.
Ass. Recepção

COMISSÃO de FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Parecer n.º 036/98.

Matéria: Projeto de Lei nº 120/98.

Assunto: "Cria as diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.999 e determina outras providências".

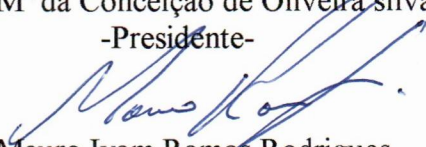
Interessado: Executivo Municipal.

A Comissão acima mencionado ao analisar detalhadamente o Projeto de Lei nº 120/98, oriundo do Executivo Municipal, que "Cria as diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.999". resolveu ser favorável pela sua aprovação , exceto o Artigo 4º, onde autoriza abertura de crédito Suplementar feita pelo próprio executivo, dando-se por suprimido.

É O PARECER.

Sala das Comissões, aos 15 dias do mês de outubro de 1.998.


Mª da Conceição de Oliveira Silva
-Presidente-


Mauro Ivam Ramos Rodrigues
-Relator-


Djalma Rocha da Silva
-Secretário-